

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
15	Secretaria de Obras			
15.56	Depto. de Aguas e Energia Elétrica — DAEE			
3.2.6.2	Outros Encargos da Divida Contratada		100.000.000,00	
	Subtotal		100.000.000,00	
	TOTAL		100.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias				
03.07.021.2.204		100.000.000,00		100.000.000,00
	TOTAIS	100.000.000,00		100.000.000,00
Redução				
15	Secretaria de Obras			
15.56	Depto. de Aguas e Energia Elétrica — DAEE			
3.2.6.1	Juros de Divida Contratada		100.000.000,00	
	Subtotal		100.000.000,00	
	TOTAL		100.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias				
03.07.021.2.204		100.000.000,00		100.000.000,00
	TOTAIS	100.000.000,00		100.000.000,00

TABELA 3

Cz\$

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo

Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 15.56 — Depto. de Aguas e Energia Elétrica — DAEE

Categoria Econômica

Especificação

Total

Subprogramas

03.07.021

Juros de Divida Contratada

100.000.000,00

3.2.6.2

100.000.000,00

TOTAIS

100.000.000,00

TABELA 3

Cz\$

Redução

Governo do Estado de São Paulo

Orçamento-Programa do Estado

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento

Órgão 15.56 — Depto. de Aguas e Energia Elétrica — DAEE

Categoria Econômica

Especificação

Total

Subprogramas

03.07.021

Juros de Divida Contratada

100.000.000,00

3.2.6.1

100.000.000,00

TOTAIS

100.000.000,00

DECRETO N.º 29.443, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para Subscrição de Ações da Viação Aérea São Paulo — VASP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.		3.500.000.000,00	
	Subtotal		3.500.000.000,00	
	TOTAL		3.500.000.000,00	
Projetos		Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da VASP				
16.87.035.7.176		3.500.000.000,00		3.500.000.000,00
	TOTAIS	3.500.000.000,00		3.500.000.000,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Indireta			
16.92TB3Aérea				
São Paulo S.A.				
— VASP				
	TOTAL		3.500.000.000,00	
	4.º Quota		3.500.000.000,00	

DECRETO N.º 29.444, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas, de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 2.761.274.135,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos

Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 2.290.012.553,00 (dois bilhões, duzentos e noventa milhões, doze mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 471.261.582,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados), consoante dispõe o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 2.761.274.135,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro, sendo:

I — Cz\$ 2.290.012.553,00 (dois bilhões, duzentos e noventa milhões, doze mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 471.261.582,00 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital		2.761.274.135,00	
	Subtotal		2.761.274.135,00	
	TOTAL		2.761.274.135,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atividades do DER				
16.88.021.8.220		2.761.274.135,00		2.761.274.135,00
	TOTAIS	2.761.274.135,00		2.761.274.135,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER			
4.3.5.1	Amortização da Divida Contratada		2.761.274.135,00	
	Subtotal		2.761.274.135,00	
	TOTAL		2.761.274.135,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias				
16.88.021.2.227		2.761.274.135,00		2.761.274.135,00
	TOTAIS	2.761.274.135,00		2.761.274.135,00

Redução				
16	Secretaria dos Transportes			
16.40	Entidades Supervisionadas			
3.2.1.1	Transferências Operacionais		471.261.582,00	
	Subtotal		471.261.582,00	
	TOTAL		471.261.582,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Atividades do DER				
16.88.021.8.220		471.261.582,00		471.261.582,00
	TOTAIS	471.261.582,00		471.261.582,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER			
3.2.6.1	Juros de Divida Contratada		471.261.582,00	
	Subtotal		471.261.582,00	
	TOTAL		471.261.582,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias				
16.88.021.2.227		471.261.582,00		471.261.582,00
	TOTAIS	471.261.582,00		471.261.582,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Indireta			
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
	TOTAL		2.761.274.135,00	
	4.º Quota		2.761.274.135,00	
Redução				
16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Indireta			
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
	TOTAL		471.261.582,00	
	4.º Quota		471.261.582,00	

TABELA 3				Cz\$
Suplementação				
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nivel de Elemento				
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER				
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas		
Total				
	16.88.021			
4.3.5.1	Amortização da Divida Contratada			
2.761.274.135,00	2.761.274.135,00			
TOTAIS				
2.761.274.135,00	2.761.274.135,00			

Redução				
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nivel de Elemento				
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER				
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas		
Total				
	16.88.021			
3.2.6.1	Juros de Divida Contratada			
471.261.582,00	471.261.582,00			
TOTAIS				
471.261.582,00	471.261.582,00			

DECRETO N.º 29.445, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1988.

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
16.02	Departamento Hidroviário			
3.2.6.1	Juros de Divida Contratada		8.000.000,00	
	Subtotal		8.000.000,00	
	TOTAL		8.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias				
16.90.021.2.651		8.000.000,00		8.000.000,00
	TOTAIS	8.000.000,00		8.000.000,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
16	Secretaria dos Transportes			
	Administração Direta			
16.02	Departamento Hidroviário			
	TOTAL		8.000.000,00	
	4.º Quota		8.000.000,00	

DECRETO N.º 29.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante a suplementação de Cz\$ 1.600.000.000,00 (hum bilhão e seiscentos milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.